



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº /2019, Institui o evento “**BOLA MOTO FEST INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO**” a ser realizado anualmente no ultimo fim de semana do mês de agosto no município de Santo André SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Com objetivo de celebrar e valorizar o turismo na nossa cidade e também o intercambio cultural e turístico institui o evento “**BOLA MOTO FEST INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO**” a ser realizado anualmente no ultimo fim de semana do mês de agosto no município de Santo André SP, com a integração do poder público e a sociedade civil na forma estabelecida neste projeto, visando sempre uma maior conscientização dos andreenses no intercâmbio de cultura e entretenimento.

Considerando o alto índice de satisfação dos participantes nas últimas edições do evento, com muita qualidade e variedade nas apresentações e produtos oferecidos ao público e que em contrapartida foram arrecadados mais de ½ toneladas de alimentos não perecíveis, na forma de doação, revertidos ao município.

Considerando que o evento irá promover o encontro de diversas autoridades e os admiradores da cultura motociclista e formadores de opinião nesta área, bem como integrantes de diversos motos clubes, simpatizantes e os apaixonados por veículos antigos e clássicos.

Por tudo isso descrito o evento fomentará o turismo trará um seletor público à cidade de Santo André, atraindo um público de renda médio-alta que utilizará a rede hoteleira da cidade além de preencher uma lacuna neste tipo de evento na região.

Submetemos à superior consideração do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI CM Nº ---/19.

AUTOR: Vereador Pedrinho Botaro - Partido PSDB.

Institui o evento “**BOLA MOTO FEST INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO**” a ser realizado anualmente no ultimo fim de semana do mês de agosto no município de Santo André – SP.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santo André, o evento “**BOLA MOTO FEST INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO**” a ser



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

comemorado anualmente do ultimo final de semana do mês de Agosto.

Art. 2º Durante o evento será oferecido ao público: exposição de veículos antigos e clássicos; workshops; palestras de direção defensiva; área de test ride; praça de alimentação; apresentações musicais, entre outras atrações e em contra partida haverá arrecadação de alimentos não perecíveis, na forma de doação, revertidos ao município.

Paragrafo Único – Os Pregadores do Asfalto Santo André da Igreja Bola de Neve de Santo André e convidados voluntários serão encarregados das palestras a serem ministradas no evento.

Art. 3º É objetivo desta Lei “**BOLA MOTO FEST**”, autorizar que a Prefeitura disponibilize:

I-fornecimento de água potável e banheiros químicos quando necessário;

II-fiscalização e segurança pública;

III-postos médicos e resgate móvel do município;

IV-locais de descarte dos resíduos gerados durante o evento seguindo os princípios da reciclagem.

Art. 4º As despesas com a execução da presente correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de abril de 2019

Ver. Pedrinho Botaro - PSDB

VEREADOR